



PORTARIA Nº 07 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho que irá acompanhar a construção do Plano Municipal de Juventude de Surubim.

O **PRESIDENTE DO CMJ**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Municipal das Juventudes – CMJ, e,

CONSIDERANDO, o Contrato nº 119/2023 originário do processo Adm nº 099/2023, dispensa nº 022/2023 celebrado entre o Município de Surubim e a empresa Idear Consultoria em Políticas Públicas Ltda, para elaborar, de forma participativa o Plano Municipal de Juventude de Surubim, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob a coordenação do primeiro nome, os seguintes conselheiros e técnicos para fazerem parte do Grupo de Trabalho que irá acompanhar o processo de construção do Plano Municipal de Juventude de Surubim, junto a Idear Consultoria em Políticas Públicas Ltda:

- I – José Anierbson Souza dos Santos
- II – Maria Janicléia Queiroz da Silva
- III – Flávio Santos da Silva
- IV – Humberto Antônio Barbosa da Silva
- V- Hellen Maria Lima dos Santos

Art. 2º -O referido Grupo de Trabalho terá por objetivo acompanhar, propor e aprovar o cronograma de atividades, relatórios, pareceres, e tudo que for relacionado à construção do Plano Municipal de Juventude de Surubim.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho irá submeter ao Pleno do CMJ o documento final do Plano Municipal de Juventude de Surubim para ser aprovado e encaminhado ao gabinete da Prefeita.



Art. 4º - O Grupo de Trabalho a que trata esta portaria deixa de existir ao final de todo o processo de construção do Plano Municipal de Juventude de Surubim, quando do sancionamento do Projeto de Lei por parte da Prefeita do Município e criação do Comitê Gestor do referido Plano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 09 de agosto de 2023.

Flávio Santos da Silva
Presidente do Conselho Municipal das Juventudes
Surubim/PE